



Concurso Cultural de Fotografia
NOVA UNIASSELVI

REGULAMENTO

O Concurso Cultural Fotográfico “Nova UNIASSELVI”, promovido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, tem como objetivo incentivar os acadêmicos da unidade e polo instalados no município de Indaial a fotografar e divulgar os espaços e atividades acadêmicas da nova unidade presencial e do polo EAD da UNIASSELVI em Indaial, de acordo com este regulamento.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar todos os acadêmicos dos cursos de graduação e pós, presenciais e a distância, matriculados na unidade e polo do município de Indaial.

DAS INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º: Para participar, o aluno deverá tirar uma ou mais fotos da nova unidade presencial ou do polo EAD da UNIASSELVI em Indaial e postá-la em seu perfil no Instagram ou Facebook, com a hashtag #NovaUNIASSELVI. Obs.: É necessário que a postagem aconteça em contas com perfil público do aluno participante.

Artigo 3º: O concurso será válido para postagens de 08 de agosto de 2018 até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS TRABALHOS

Artigo 4º: Os participantes autorizam a UNIASSELVI a utilizar todas as fotos em eventuais publicações e/ou divulgações;

DA PREMIAÇÃO

Artigo 5º: Será premiada uma foto de cada categoria, conforme abaixo:

Categoria Infraestrutura (valorização dos prédios, instalações, detalhes etc.)	R\$ 1.000,00 (valor máximo e total a ser descontado das mensalidades vincendas do aluno vencedor durante o semestre)
Categoria Vida no Campus (Fotos de alunos, grupos de estudantes, atividades letivas etc.)	R\$ 1.000,00 (valor máximo e total a ser descontado das mensalidades vincendas do aluno vencedor durante o semestre)

Artigo 6º: O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro. Caso o vencedor seja bolsista integral de graduação, o valor será revertido em desconto para futuros cursos de pós-graduação.

Artigo 7º: O prêmio será entregue a partir das mensalidades com vencimento a partir de outubro de 2018.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º: O resultado deste concurso será divulgado a partir do dia 10 de setembro de 2018.

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 9º: A seleção e premiação das fotografias serão realizadas por uma banca julgadora formada por profissionais da área de Comunicação e Marketing da UNIASSELVI. Os critérios a serem avaliados serão: originalidade, expressão e beleza. Caso dois ou mais participantes enviem fotos idênticas, ambos serão desclassificados do Concurso.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 10: Ao inscrever-se no concurso, o participante automaticamente declara expressamente que: (i) tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do concurso à UNIASSELVI, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do participante, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; (ii) renuncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.



Artigo 11: A UNIASSELVI não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de fotos ou imagens sujeitas a direito autoral, sendo de total responsabilidade do participante, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização indevida ou ilegal que viole direitos de terceiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12: Ao participar do deste concurso, o participante estará aceitando todas as regras e condições previstas neste REGULAMENTO.

Artigo 13: No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do CONCURSO, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Artigo 14: A Diretoria da UNIASSELVI, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas. As decisões da Diretoria da UNIASSELVI são irrecorríveis.

Artigo 15: Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIASSELVI, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

Artigo 16: Os contemplados autorizam, desde já a utilização de seu nome, imagem, frases e som de voz, em qualquer dos meios escolhidos pela UNIASSELVI para divulgação desta campanha.

Este é um CONCURSO de caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

Fica eleito o Foro da Comarca de Indaial/SC para dirimir questões presentes deste REGULAMENTO.

Indaial, 7 de agosto de 2018.